



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Protocolo nº 37/2021
Em 23 / 02 / 2021
às 08:42 horas
CÂMARA MUNICIPAL
COCALZINHO DE GOIÁS - GO

INDICAÇÃO Nº 002/2021 – W.P.N. – Wemerson Pereira Nascimento



Cocalzinho de Goiás, 22 de FEVEREIRO de 2021.

“INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INSTALE GRANDES CONTÊINERES DE LIXO, EM EDILÂNDIA E GIRASSOL, TENDO EM VISTA A QUANTIDADE DE LIXOS QUE TEMOS AS MARGENS DA RODOVIA BR-070”

Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, para que o mesmo depois de submetido à apreciação do Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo para que tome as devidas providencias.

JUSTIFICATIVA:

É notório que o Poder Executivo, não tem condições de realizar limpezas constantes destes locais, mas podemos proporcionar meios adequados para estes descartes, e com isso ficará mais fácil o descarte em locais adequados.

Constatei pessoalmente, às margens da BR-070, sentido a Brasília, uma grande quantidade de lixo, depositado por pessoas e turistas que vão aos setores de chácaras nas proximidades dos distritos de Edilândia e Girassol.

Sendo assim, indicamos que seja instalado contêineres às margens da BR-070 nas alturas dos Distritos de Edilândia e Girassol e em locais específicos como:

- Distrito de Girassol

Próximo ao Setor Jurubeba, para que fique de fácil acesso aos moradores deste setor.

Nas regiões da Associação, Linhares, estrada que dá acesso à Região da Relepa.

- Distrito de Edilândia

Para atender as Granjas produtoras na Região e Facão.

- Atender a população rural nos finais de semana e feriados, seria fundamental a instalação também em frente aterro sanitário Municipal.

Com estes contêineres podemos fornecer meios adequados para que todos possam descartar seus resíduos. Indico ainda, que a Secretaria de Meio Ambiente, faça a articulação e conscientização com os condomínios e setores de chácaras às margens da rodovia, e setores citados, para que os mesmos providenciem lugares adequados para a separação e armazenamento do lixo, restando somente ao Poder Executivo, realizar a coleta em pontos mais fáceis, para que Prefeitura preste este serviço.

Vale lembrar que o Vereador Robson Castro, apresentou a propositura semelhante, na legislatura passada.

SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um. (12/02/2021)

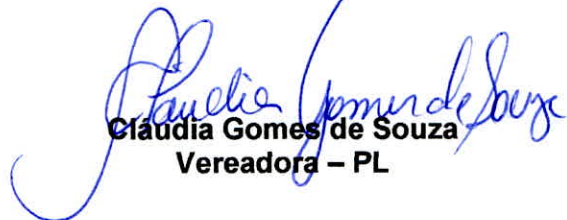


Wemerson Pereira Nascimento

Vereador – PL



Francisco P. Madureira
Vereador – PSD



Cláudia Gomes de Souza
Vereadora – PL



Robson Castro da Silva
Vereador – PSD